

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM N° 023, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei que “autoriza o Município de Ubá a ampliar o valor a ser concedido, a título de subvenção social, à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município, originalmente previsto na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais), e dá outras providências”.

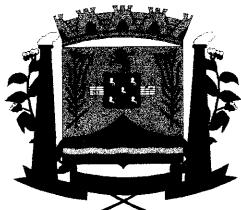
As alterações são frutos de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consoante justificativa apresentada pelo referido órgão, integrante do Termo de Solicitação de Crédito Adicional - TCA, cópia anexa.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.267/2024, segue anexo o Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 028/2025, contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação da ficha orçamentária a ser modificada.

Como se trata de matéria eminentemente técnica, indispensável para viabilizar a transferência de recursos já autorizados pelo orçamento municipal aprovado por essa Edilidade, solicitamos a apreciação e, por conseguinte, a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa, acima de tudo, atingir o interesse coletivo do Município de Ubá.

Atenciosamente,

*José Damato Neto*  
JOSÉ DAMATO NETO  
Prefeito de Ubá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado      Rejeitado

Por:

Em: / /

Presidente da Câmara

### PROJETO DE LEI Nº 27/2025

*Autoriza o Município de Ubá a ampliar o valor a ser concedido, a título de subvenção social, à entidade filantrópica sem fins lucrativos do município, originalmente previsto na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais), e dá outras providências.*

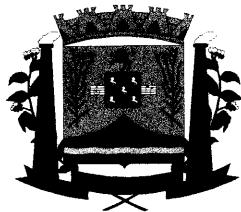
O Povo do Município de Ubá, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, na ação orçamentária especificada abaixo, o valor destinado à concessão de subvenção social à entidade filantrópica sem fins lucrativos, originalmente previsto na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o limite total de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais), a saber:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALOR (R\$)
02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
0.007 - Celebração de Parcerias com OSC's / Crianças e Adolescentes	
Sociedade Beneficente Anália Franco	10.128,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais), nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.266/2024, c/c arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, à seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Subunidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	0.007	Celebração de Parcerias com OSC's / Crianças e Adolescentes
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Valor (R\$)	10.128,00	Dez mil, cento e vinte e oito reais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

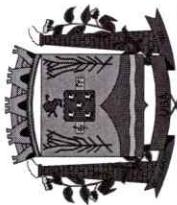
Art. 4º O crédito acional suplementar, que será aberto mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, será coberto com recurso de *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial anexo.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá-MG, 31 de março de 2025.

*José Damato Neto*  
JOSE DAMATO NETO  
Prefeito de Ubá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA**

<b>CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar	<input type="checkbox"/> Extraordinário	<input type="checkbox"/> Especial	
<input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro	<input type="checkbox"/> Anulação	<input type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação	

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	
02 09 02 08 243 0013 0.007 3.3.50.43	NOVA	FMCA/2. 669	0,00	-	10.128,00	<b>10.128,00</b>

**JUSTIFICATIVAS**

Executar o repasse do recurso à Organização da Sociedade Civil, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária.

CONTA BANCÁRIA: <i>(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÇÃO FINANCEIRO)</i>	Ordenador da despesa	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	
		R\$ 157.434,09	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional
55.994-6			<p><b>Aprovado pela JEOF em:</b> <b>Lei nº:</b> (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)</p> <p>Rômulo Silva Rodrigues Secretário Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>Vinicius Magalhães Gravina Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão</p> <p>Decreto nº:</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**  
**ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SECRETARIA SOLICITANTE:**

<b>EXERCÍCIO:</b>	2025	<b>DATA:</b>	17/02/2025
<b>SECRETARIA:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	<b>TCA Nº</b>	07
<b>VALOR SOLICITADO:</b>	R\$ 10.128,00	<b>DR</b>	2.669
<b>BANCO</b>	Banco do Brasil S/A	<b>CONTA Nº:</b>	55.994-6
<b>SALDO EM 31/12:</b>	R\$ 89.871,04	<b>(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NESTA FONTE (DR):</b>	R\$ 0,00
		<b>(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NESTA CONTA BANCÁRIA:</b>	R\$ 0,00
<b>RESULTADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (DR + CONTA)</b>		R\$ 89.871,04	
<b>(-) VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ ESTA SOLICITAÇÃO NESTE EXERCÍCIO:</b>		R\$ 0,00	
<b>SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:</b>		R\$ 89.871,04	

**Ordenador da Despesa**  
(Assinatura digital)

**ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**  
**(TESOURARIA):**

<input type="checkbox"/> <b>DEFERIDO</b> - SALDO DE SF SUFICIENTE	<input type="checkbox"/> <b>INDEFERIDO</b> - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
---	---

**Gerente da Divisão de Gestão Financeira**  
(Assinatura digital)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8121-BB0A-0AFA-B60D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA EUGÊNIA MAGALHÃES (CPF 064.XXX.XXX-62) em 24/03/2025 16:58:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/8121-BB0A-0AFA-B60D>



## Memorando 4.024/2025

**De:** Vinicius G. - SMDS- DIG

**Para:** SMPDS - DGO - Divisão de Gestão Orçamentária

**Data:** 27/02/2025 às 13:56:34

**Setores envolvidos:**

SMPDS - DGO, SMDS, SMDS- DIG

### Projeto de Lei

Juliana Santos de Andrade - SMPDS - DGO

Boa tarde!

Considerando o recurso financeiro recebido pelo Fundo da Infância e da Adolescência do Município de Ubá – FMDCA - durante o exercício de 2024, através de doações de Pessoa Física e Jurídica, provenientes da dedução devida do IRRF;

Considerando o Termo de parceria firmado entre a CEMIG Geração e Transmissão S.A., CEMIG Distribuição S.A., Companhia Energética de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ubá, que assegura a indicação, por parte dessas empresas, de entidade, dentre aquelas registradas e habilitadas junto ao CMDCA, em condições de conveniar com a municipalidade e desde que atendam as prioridades estabelecidas pelo Conselho, a receberem parte do recurso com valores determinados;

Considerando o Art.31, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/14, que considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas comente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto na art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº. 13.204, de 2015).

Solicito a gentileza de providenciar os trâmites necessários para criação dessa Lei, de modo que o repasse seja efetuado, mediante a Lei Federal nº. 13.019/14, conforme descrição abaixo, considerando o que foi determinado pela empresa supracitada e a Ata de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e o Termo de Crédito Adicional anexos.

#### 02 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### 02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

##### 0.007 - Celebração de Parcerias com OSC / Crianças e Adolescentes

Entidade	SUBVENÇÃO SOCIAL
Sociedade Beneficente Anália Franco	R\$ 10.128,00



Atenciosamente,

Rômulo Silva Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SMDS/PMU

**Anexos:**

Ata\_SBAF.pdf  
Atesto\_SBAF.pdf  
TCA\_SBAF.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56B2-6266-E9CA-D94F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RÔMULO SILVA RODRIGUES (CPF 014.XXX.XXX-99) em 28/02/2025 14:08:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/56B2-6266-E9CA-D94F>



## Memorando 2- 4.024/2025

**De:** Vinicius G. - SMDS- DIG

**Para:** SMF- DGF - Divisão de Gestão Financeira

**Data:** 13/03/2025 às 16:24:52

**Setores (CC):**

SMF- DGF, SMF - DGF - SADGF

**Setores envolvidos:**

SMPDS - DGO, SMDS, SMDS- DIG, SMF- DGF, SMF - DGF - SADGF, SMF- DC

### Projeto de Lei

Mariana,

Boa tarde!

Segue, em anexo, o Atesto, para os devidos fins, conforme solicitado pelo Pedro, no Despacho 1 desse Memorando, ressaltando a necessidade de solicitar a assinatura do Rominho ao providenciar a sua e me colocar em cópia.

—  
Vinícius Magalhães Gravina

Gerente de Divisão de Instrumentos de Gestão

Contato: (32) 3541-8535 (Ramal 5007)

WhatsApp: (32) 99813-8405

*A informação transmitida por esta mensagem é exclusivamente destinada ao seu destinatário, pois pode conter dados confidenciais protegidos por lei, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Qualquer pessoa que não seja o destinatário desta mensagem está ciente de que a leitura, divulgação, distribuição ou cópia da mesma é estritamente proibida. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, solicitamos que entre em contato com o remetente e a apague imediatamente.*

**Anexos:**

ATESTO\_DA\_EXISTENCIA\_DE\_SUPERAVIT\_FINANCEIRO\_55\_994\_6.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F227-1CCE-2581-FAAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS MAGALHAES GRAVINA (CPF 067.XXX.XXX-61) em 19/02/2025 16:32:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RÔMULO SILVA RODRIGUES (CPF 014.XXX.XXX-99) em 20/02/2025 14:12:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F227-1CCE-2581-FAAB>



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XII - Nº 2.642 – Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025**



Comissão de Seleção, responsável por analisar os Planos de Trabalho das Subvenções Sociais, apresente às entidades as orientações sobre como devem utilizar os recursos. A plenária concordou com a sugestão de Ana Paula e aprovou a proposta para os recursos financeiros complementares destinados às Organizações da Sociedade Civil. O terceiro assunto tratado foi a apresentação do balancete financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 2024. Não houve questionamentos. O quarto assunto tratado foi o comunicado sobre a alteração de membros da Comissão de Seleção para a escolha das Organizações da Sociedade Civil aptas a firmar parceria com a Administração Pública, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Foram realizadas as seguintes alterações: substituição de Dalila da Silva Machuco, membro suplente, por Vinícius Magalhães Gravina. A alteração foi aprovada pela plenária. O quinto assunto tratado foi a formação da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". A comissão será composta por: Adaíse Rita Sant'ana Candian Evangelista (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Júlia Soldati Valente (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Cláudia Aparecida Bernardo (conselheira suplente representante do Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região - NASUR) e Lígia Botaro dos Santos (conselheira titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUAO). O sexto assunto tratado foi a deliberação sobre o requerimento de inscrição do Grupo de Apoio ao Paciente de Câncer (Grapac) no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Ana Paula, Secretaria Executiva dos Conselhos, informou que o Grapac solicitou a inscrição no CMAS e enviou a documentação necessária. Ela mencionou que Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum analisou os documentos e realizou a visita técnica à entidade. Em seguida, Ana Paula anunciou que faria a leitura do parecer emitido por Daniele, que está de férias. De acordo com o Relatório Técnico de Análise Documental e Visita Institucional: "Com base na análise documental e na visita técnica, consideramos que a entidade executa ações preponderantes no âmbito da política de saúde. Conforme o Plano de Trabalho e a conversa durante a visita técnica, o Grapac oferece acompanhamento em saúde por meio de acolhimento, acompanhamento através de visitas domiciliares, doação de fraldas, suplementos alimentares, medicamentos não fornecidos na rede pública, empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras para banho, camas hospitalares e colchões infláveis aos pacientes acometidos de câncer e/ou seus familiares. Assim sendo, não consideramos que as ações realizadas estão em conformidade com as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, estabelecemos o indeferimento do pedido de inscrição junto ao CMAS Ubá." Após a leitura do relatório, Ana Paula ressaltou a importância do trabalho realizado pela entidade, esclarecendo que o indeferimento não se deve à qualidade do trabalho, mas ao fato de que a entidade não se enquadra nas normativas da Assistência Social que regulamentam a inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social. Vilma, representante da entidade, pediu a palavra e apresentou o trabalho realizado pelo Grapac no apoio aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares. Ela questionou o que o Grapac precisaria fazer para se enquadrar como entidade de Assistência Social. Ana Paula orientou que a Vilma procure a Secretaria Executiva dos Conselhos para receber as devidas orientações. Vilma agradeceu pelo direcionamento. O parecer foi submetido à deliberação e aprovado pela plenária. O sétimo assunto tratado foi a deliberação sobre a proposta de utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para o fortalecimento das instâncias de controle social. A proposta sugere utilizar os recursos para custear a participação de conselheiros do CMAS no evento SUAS 360, que será realizado em Belo Horizonte nos dias 23 e 24 de abril. Ana Paula, Secretaria Executiva dos Conselhos, solicitou aos conselheiros interessados em participar do referido evento que enviem uma mensagem para o WhatsApp da Secretaria Executiva, manifestando seu interesse. Finalizados os assuntos da pauta, Ana Paula, Secretaria Executiva dos Conselhos, informou sobre o recebimento do Ofício Circular SEDESE/SUBAS-SGFEAS-DGCSUAS nº 5/2024, que comunica sobre a abertura da prestação de contas do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ana Paula solicitou a participação dos Conselheiros, uma vez que a referida prestação de contas será apresentada na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da tricentésima septuagésima primeira (371ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia onze de fevereiro de 2025, às 08 horas, na sede da Associação de Pais





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XII - Nº 2.642 – Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025**



e Amigos dos Excepcionais - Apae, situada na Rua Padre Gailhac, nº 24, Centro, Ubá/MG. Participaram da reunião a Presidente Janete Gregório (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde) e os demais membros: Irmã Helaine de Fátima Souza (Conselheira Suplente representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - Suao), Isaura Maria Marques Ventura Gazola (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Jocelia Rodrigues Ribeiro (Conselheira Suplente representante da Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Leandro Saar Pereira (Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo), Lecinara da Silva Flaviano (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde), Lígia Botaro do Santos (Conselheira Titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - Suao), Luciana Siqueira Pedrosa (Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae), Maria José Moraes de Castro (Conselheira Titular representante da Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Adaíse Rita Sant'ana Candian Evangelista (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Creas), Ana Cláudia Pereira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Cras Pires da Luz), Camila Aparecida Gumier (Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida Irmã Maria de Aquino), Camila Eymard Viveiros (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Casa da Juventude), Felipe de Souza Moreira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Creas), Giselle Cristina de Jesus Ferreira Gregório (Coordenadora Geral de Acolhimento / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Kary de Oliveira Rodrigues (Gerente da Divisão de Proteção Social Especial / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Lucinha da Silveira Mattos Reis (Coordenadora do Creas / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Marcela Samor de Lacerda (Associação Juventude Pela Vida - Programa Jovem Trabalhador - Lincoln César Penna Costa), Mirella de Souza Talma Vieira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Creas), Rosangela Corbelli Moreira (Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - Suao), Rosemary Paiva Soares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Creas), Sgt. Alessandra Pavine Perón (Polícia Militar de Minas Gerais - Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd), Sgt. Geremias de Magalhães Pereira (Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd), Tatiane Faceroli Alves (Departamento de Assistência Social João de Freitas - Dasjof), Thaisa Maisa Guido de Brito Sudré (Coordenadora da Casa da Juventude / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva dos Conselhos), Cátia dos Santos Marques (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). Foram justificadas as ausências de: Alexsandra dos Santos Caldeira (Conselheira Suplente representante da Sociedade Beneficente Anália Franco); Belino Mello de Souza (Conselheiro Titular representante da Sociedade Beneficente Anália Franco); Marcelo Monteiro de Barros (Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Finanças) e Viviane Lopes Cruz (Conselheira Titular representante do Lar Ubaense de Amparo e Proteção ao Menor - Lupam). A Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. O primeiro item da pauta foi a apresentação do Relatório Mensal de Atendimentos do Conselho Tutelar. Rafael apresentou o Relatório referente ao mês de dezembro de 2024 e Bruno apresentou o Relatório referente ao mês de janeiro de 2025. Bruno ressaltou que o Conselho Tutelar começou a receber requerimentos do Ministério do Trabalho para verificar empresas que possuem adolescentes trabalhando em seu quadro de pessoal e mencionou que o Conselho Tutelar não tem competência técnica para supervisionar empresas. Bruno também mencionou que tem aumentado o número de atendimentos na zona rural e nos distritos. Ele também contou que o Conselho Tutelar está com um projeto chamado "Conselho Móvel", no qual eles têm a intenção de visitar, uma vez por mês, aquelas áreas mais distantes da cidade e que têm dificuldade de ir até o Conselho Tutelar, realizando atendimentos e orientações in loco. A presidente notou que o bairro Solar estava em primeiro lugar no ranking dos bairros com mais atendimentos em dezembro e no relatório de janeiro estava em terceiro lugar. Ela queria saber que medidas estavam sendo tomadas para essa redução dos casos. Bruno disse que foi a presença da polícia nesse bairro. Seguiu-se uma discussão sobre a ausência do poder público nos bairros periféricos, o que acarreta aumento da violência e das violações de direitos de crianças e adolescentes. O Sargento Geremias de Magalhães Pereira cobrou que o CMDCA seja mais firme e incisivo com o poder público ao cobrar a presença nesses bairros periféricos. A presidente disse que, na gestão passada, o CMDCA cobrou várias vezes a construção de um CRAS no bairro Solar. Agora, com a mudança da gestão, será necessário retomar as discussões. O segundo item da pauta foi a apresentação do balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) referente ao período de 01/10/2024 a 31/12/2024, concluindo assim a apresentação anual. Os conselheiros aprovaram o balancete financeiro do quarto trimestre do FMDCA, ficando desta forma aprovados todos os balancetes financeiros referentes ao ano de 2024. Em seguida, a presidente deu a oportunidade para que os membros da nova gestão se apresentassem. O terceiro item da





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XII - Nº 2.642 – Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025**



pauta foi a resposta do Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2024 do Itaú Social, segundo o qual a proposta inscrita pelo CMDCA de Ubá não foi selecionada. O quarto item da pauta foi a deliberação sobre o Procedimento de Sindicância do Conselho Tutelar, instaurado pela Resolução nº 11/2024, em face do Ofício nº 1086/2024/6ºPJ, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá/MG. O referido ofício solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ubá/MG a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional ou outra irregularidade praticada por Conselheiro(s) Tutelar(es). Ana Paula procedeu com a leitura do Relatório da Comissão, que concluiu pelo arquivamento do Procedimento de Sindicância e encaminhamento de orientação ao Conselho Tutelar, conforme segue: Que todos os documentos emitidos pelo órgão contenham data e assinatura, considerando que alguns dos documentos analisados estavam sem data e/ou assinatura; Que os conselheiros tutelares evitem atendimentos em casos onde ocorra conflito de interesse. O Relatório foi aprovado pela plenária, que deliberou pelo arquivamento do Procedimento de Sindicância e envio da orientação ao Conselho Tutelar. O quinto item da pauta foi a leitura do Memorando nº 119/2025, enviado via 1Doc pelo Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão, Vinícius Magalhães Gravina, para ciência dos conselheiros. O memorando comunica sobre a necessidade de regularizar a movimentação da conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em virtude das novas nomeações para os cargos de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e de Gerente da Divisão de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Finanças. Considerando o término do mandato da atual presidente, Janete Gregório, em março de 2025, sem possibilidade de recondução, Vinícius informou que, após conversa com a presidente, foi aceito que a terceira pessoa responsável pela movimentação da conta seja o Secretário Municipal de Finanças, conforme ocorre na conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O sexto item da pauta foi o comunicado sobre a alteração de membros da Comissão de Seleção para a escolha das Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parceria com a Administração Pública, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Foram realizadas as seguintes substituições: Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira foi substituída por Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum e Dalila da Silva Machuco foi substituída por Lucimar Neide da Silva. A alteração foi aprovada pela plenária. Prosseguindo com o sétimo item da pauta, a Secretaria Executiva informou ao CMDCA sobre uma doação de Imposto de Renda realizada pela empresa Cemig Distribuição e funcionários, a qual foi destinada à Sociedade Beneficente Anália Franco, em conformidade com a Lei Federal nº 14.692/2023. A plenária deliberou pelo aceite da destinação da doação, conforme especificado pela empresa Cemig, sendo considerado o percentual de retenção de 20% do recurso em questão para o FMDCA. Dando continuidade, foi incluída na pauta de discussão a proposta da Comissão de Seleção para que o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), oriundos das destinações de Imposto de Renda via Edital de Chamamento Público, seja integralmente destinado às Organizações da Sociedade Civil. Tal decisão se justifica pela queda das doações e pelo fato de que os órgãos públicos dispõem de diversas outras possibilidades de financiamento. Ademais, devido às dificuldades com compras e licitações, os órgãos públicos não conseguiram executar os planos de trabalho que apresentaram. A presidente manifestou-se contrária à proposta, em razão da recente mudança de gestão no município. Priscilla mencionou que o fator principal não é a mudança de gestão, mas sim a redução dos recursos. A proposta foi submetida à votação e aprovada. Finalizando os assuntos do dia, a Secretaria Executiva comunicou que o Edital do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá (CMDCA) está aberto, e as entidades já podem realizar as inscrições na Secretaria Executiva, conforme as informações constantes no próprio Edital. Em seguida, a Presidente solicitou a Marcela, representante do Programa Jovem Trabalhador, que informasse sobre a situação do Programa diante da mudança de Gestão Municipal. Marcela respondeu que está aguardando o contato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

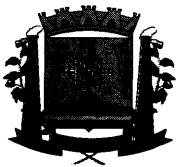
## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG

Telefone: (32) 3539-5000





# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 27/2025

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

O Vereador Samuel Soares da Silva, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Breno Reis de Oliveira
X	André Eustáquio Alves

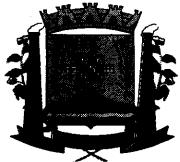
Ubá/MG, 31 de março de 2025.

André Eustáquio Alves

Relator

Samuel Soares da Silva

Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 27/2025

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Aline Moreira Silva Melo
	José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 31 de março de 2025.

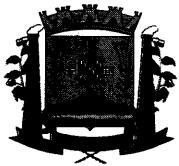
Aline Melo

**Relator**

Lucas Rufino Zocóli

**Lucas Rufino Zocóli**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 27/2025

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador Jane Cristina Lacerda Pinto
X	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 31 de março de 2025.

Renato Vieira

Relator

Aline Melo

Aline Moreira Silva Melo

Presidente